



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 117

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.795 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE NÍVEIS DA
ESTRUTURA BÁSICA DE CARGOS E
SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
LORENA.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal
aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º-** Altera o nível de **Coordenador de Patrimônio**, do Setor de Almoxarifado, da Subsecretaria de Suprimentos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, passando de **6 A** para **6E**.
- Artigo 2º-** Altera o nível de **Agente de Saneamento**, da Unidade de Vigilância Sanitária, do Departamento de Vigilância Coletiva, da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social, passando de **3A** para **4A**.
- Artigo 3º-** Altera o nível de **Auxiliar de Campo**, da Unidade de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Vigilância Coletiva, da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social, passando de **3A** para **4A**.
- Artigo 4º-** Altera o nível de **Visitador Sanitário**, da Unidade de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Vigilância Coletiva, da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social, passando de **3A** para **4A**.
- Artigo 5º-** Altera o nível de **Supervisor de Campos**, do Departamento de Vigilância Coletiva, da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social, passando de **4A** para **5A**.
- el



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 118

LIVRO DE LEIS

- Artigo 6º-** Altera o nível de **Educador de Saúde**, da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social, constante da Estrutura Básica de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal, passando de **5A** para **6A**.
- Artigo 7º-** As despesas decorrentes desta lei, serão cobertas com recursos provenientes do orçamento vigente.
- Artigo 8º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 31 de dezembro de 2002.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretario Adjunto de Legislação